

DISPÕE SOBRE REVALORIZAÇÃO DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 42/73 de 19 DE NOVEMBRO DE 1.973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e éle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As gratificações por função, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº. 42/73, de 19 de Novembro de 1.973, passarão a ter os seguintes valores:

FG - 1.º ..... 624,00

FG - 2.º ..... 312,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de dezembro de 1.975.

*Mario de Mello Bonadia*  
= MARIO DE MELLO BONADIA =  
«Prefeito Municipal»

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

*Laura de Souza Lara*  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
«Chefe do Serviço de Administração»  
substa.